



**PROCESSO Nº 2022019105**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2021**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº 165 de 02 de abril de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.053.373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0007-39, com sede na Avenida Tropical, Lotes 05 e 06-A, sala 07, Distrito Industrial Brasil Central, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada por seu Procurador e Diretor Comercial, o Senhor **FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.187.396-6 do CPF nº 271.444.508-08, com endereço profissional na Avenida Itatiaia, nº 508, Bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025-240.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:**

O presente Contrato fica acrescido em 20% (vinte por cento) do seu valor original, o que corresponde a **R\$ 719.344,00 (setecentos e dezenove mil trezentos e quarenta quatro reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2022.0237 – Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo – Sub Natureza: 1 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos – Fonte: 100 – Cotação: 43090 – Autorização de Compras: 101436 – Nota de Empenho: 7140.**



**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:**

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

O CONTRATANTE nomeou, através da Portaria nº 002, de 07 de abril de 2021, o servidor VALDIRON GONÇALVES portador do CPF nº 590.969.691-20, para função de Fiscal do Contrato, para acompanhar a execução do objeto contratado, bem como sua vigência e ainda, prestar todas as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:**

Este acréscimo se fez necessário em razão da necessidade de manutenção no abastecimento dos veículos da frota da SMDU e também de outras secretarias, o que contribuiu para que a quantidade homologada se tornasse insuficiente para o abastecimento até o final da vigência, que é 05/01/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 26 de abril de 2022.**

**ELIAS CAVALCANTE DA R. JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**  
Pela Contratada

**VALDIRON GONÇALVES**  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25